



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 3.174, 27 de julho de 2026.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANTÔNIO MARCOS DEZAN
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM
Ouvidor

NELSON FARACO DE FREITAS
Corregedor-Geral

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Secretária-Geral



Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.

Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h

Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Procuradoria-Geral de Justiça
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

EDITAL

EDITAL PGJ Nº 1, DE 20 DE JULHO DE 2026

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA A EXPOSIÇÃO PRATAS DA CASA

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS**, por intermédio da Divisão de Cultura – DICULT, torna público o presente Edital de Chamamento para a Exposição *Pratas da Casa – 1ª Edição*, destinado à seleção de trabalhos artísticos de integrantes da Instituição, observadas as condições estabelecidas neste regulamento.

CAPÍTULO I
DA FINALIDADE

1.1 A Exposição Pratas da Casa – 1ª Edição tem por finalidade reconhecer, valorizar e divulgar a produção artística de integrantes do MPDFT, estimulando a criatividade, a expressão cultural e o fortalecimento do sentimento de pertencimento à Instituição.

1.2 Este Edital estabelece as normas para inscrição, habilitação, seleção e participação na Exposição.

CAPÍTULO II
DOS PARTICIPANTES

2.1 Poderão participar da Exposição *Pratas da Casa – 1ª Edição*, na qualidade de expositores:

- I – membros do MPDFT;
 - II – servidores efetivos;
 - III – servidores ocupantes de cargo em comissão;
 - IV – estagiários;
 - V – residentes jurídicos; e
 - VI – empregados de empresas contratadas que prestem serviços no MPDFT.
- 2.1.1** A participação é voluntária e gratuita.

2.1.2 A participação na Exposição não gera qualquer vínculo remuneratório, premiação em dinheiro ou direito à contratação pelo MPDFT.

CAPÍTULO III

DAS CATEGORIAS ARTÍSTICAS

3.1 Os trabalhos poderão ser inscritos nas seguintes categorias artísticas:

- I – artes plásticas;
- II – artes cênicas e audiovisuais;
- III – literatura; e
- IV – música.

3.1.1 Consideram-se compreendidos na categoria **artes plásticas**:

- I – pintura;
- II – desenho;
- III – gravura;
- IV – escultura;
- V – cerâmica;
- VI – fotografia;
- VII – colagem;
- VIII – assemblage;
- IX – instalação;
- X – videoarte; e
- XI – outras manifestações de natureza visual compatíveis com a proposta da Exposição.

3.1.2 Consideram-se compreendidos na categoria **artes cênicas e audiovisuais**:

- I – teatro;
- II – dança;
- III – circo;
- IV – cinema;
- V – curta-metragem;
- VI – documentário;
- VII – videoperformance; e
- VIII – outras manifestações compatíveis com a proposta da Exposição.

3.1.3 Consideram-se compreendidos na categoria **literatura**:

- I – poesia;
- II – conto;
- III – crônica;
- IV – romance;
- V – novela;
- VI – ensaio;
- VII – artigo;

VIII – dramaturgia; e

IX – outras obras literárias.

3.1.4 A categoria **música** compreende composições, interpretações ou apresentações musicais, individuais ou coletivas, independentemente do gênero musical.

3.1.5 A DICULT poderá admitir manifestações artísticas não expressamente previstas neste item, desde que compatíveis com os objetivos da Exposição e com as condições técnicas e de segurança do espaço expositivo.

CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições para a Exposição *Pratas da Casa – 1ª Edição* serão realizadas no período estabelecido no cronograma constante do **Anexo II**, exclusivamente por meio eletrônico.

4.2 Para efetivar a inscrição, o participante deverá:

I – preencher integralmente a ficha de inscrição disponibilizada pela DICULT;

II – encaminhar os arquivos e demais documentos exigidos para a categoria artística escolhida, observadas as orientações constantes do **Anexo I**;

III – declarar que é o autor da obra inscrita ou que possui autorização para sua utilização, quando cabível; e

IV – concordar integralmente com as disposições deste Edital.

4.3 Cada participante poderá inscrever apenas um trabalho artístico.

4.4 A inscrição será efetivada com o recebimento da ficha de inscrição e dos documentos exigidos.

4.4.1 A DICULT encaminhará mensagem eletrônica confirmando o recebimento da inscrição.

4.4.2 O não recebimento da confirmação não exime o participante da responsabilidade de verificar a situação de sua inscrição dentro do prazo previsto neste edital.

4.5 O participante é responsável pela veracidade das informações prestadas, bem como pela qualidade e integridade dos arquivos encaminhados.

4.6 Não serão aceitas inscrições:

I – apresentadas fora do prazo;

II – desacompanhadas da documentação obrigatória;

III – que contenham arquivos ilegíveis, corrompidos ou incompatíveis com as especificações previstas neste Edital; ou

IV – em desacordo com as demais disposições deste Edital.

4.7 Os trabalhos inscritos terão temática livre.

CAPÍTULO V DA HABILITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo de inscrições, a DICULT analisará as inscrições para verificar o atendimento às exigências deste Edital.

5.1.1 A habilitação possui natureza exclusivamente administrativa e não compreende avaliação de mérito artístico, estético ou cultural das obras inscritas.

5.2 Na etapa de habilitação serão verificados:

- I – o preenchimento integral da ficha de inscrição;
- II – a apresentação dos documentos e arquivos exigidos para a categoria artística correspondente;
- III – o atendimento às condições previstas neste Edital; e
- IV – a compatibilidade do trabalho com as condições técnicas, estruturais e de segurança da Exposição.

5.3 Não serão habilitadas as inscrições cujos trabalhos:

- I – violem a Constituição, a legislação vigente ou direitos de terceiros;
- II – contenham manifestações discriminatórias, preconceituosas, ofensivas ou que configurem discurso de ódio;
- III – atentem contra direitos autorais ou outros direitos de propriedade intelectual;
- IV – ofereçam risco à segurança das pessoas, do patrimônio ou do espaço expositivo;
- V – sejam incompatíveis com as condições técnicas, estruturais ou de segurança da Exposição;
- VI – demandem recursos técnicos, materiais ou financeiros incompatíveis com a estrutura disponível para a realização da Exposição; ou
- VII – apresentem condições materiais inadequadas para exposição ao público.

5.4 Também não serão habilitadas as inscrições que:

- I – deixarem de atender aos requisitos previstos neste Edital;
- II – apresentarem documentação ou arquivos incompletos, ilegíveis ou incompatíveis com as especificações exigidas;
- III – forem apresentadas fora do prazo estabelecido; ou
- IV – deixarem de sanar, no prazo estabelecido, falhas formais passíveis de regularização.

5.5 Constatada falha meramente formal na documentação apresentada, a DICULT poderá conceder ao participante prazo de até 2 (dois) dias úteis para sua regularização, desde que a complementação não implique alteração do trabalho inscrito.

5.6 Serão consideradas habilitadas as inscrições que atenderem integralmente às exigências deste Edital.

CAPÍTULO VI DO SORTEIO

6.1 O sorteio das inscrições habilitadas será realizado por categoria artística, observado o quantitativo de vagas previsto neste Edital.

6.1.1 Serão disponibilizadas as seguintes vagas:

- I – artes plásticas: até 10 (dez) vagas;
- II – literatura: até 4 (quatro) vagas;
- III – música: até 3 (três) vagas; e
- IV – artes cênicas e audiovisuais: até 3 (três) vagas.

6.1.2 Caso o número de inscrições habilitadas em determinada categoria seja inferior ao quantitativo de vagas previsto no item **6.1.1**, as vagas remanescentes serão redistribuídas entre as demais categorias, mediante sorteio, observada a ordem de realização dos sorteios.

6.1.3 A redistribuição das vagas remanescentes observará a proporção de inscrições habilitadas em cada categoria artística, mediante sorteio entre os respectivos participantes não selecionados.

6.2 O sorteio será realizado pela DICULT, na data prevista no cronograma constante do **Anexo I**, por meio de plataforma eletrônica Forms, assegurando a aleatoriedade, a transparência e a rastreabilidade do procedimento.

6.3 No sorteio de cada categoria serão definidos os participantes selecionados e a respectiva ordem de suplência.

6.3.1 Os participantes suplentes serão convocados, observada a ordem do sorteio, nas hipóteses de desistência, inabilitação superveniente ou impossibilidade de participação do participante originalmente selecionado.

6.4 O resultado do sorteio será divulgado no portal eletrônico da DICULT, na data prevista no cronograma constante do **Anexo I**.

6.5 Os participantes selecionados serão convocados pela DICULT para apresentação da documentação complementar e adoção das providências necessárias à realização da Exposição.

6.6 A desistência da participação deverá ser comunicada formalmente à DICULT, hipótese em que

será convocado o participante suplente subsequente da respectiva categoria.

6.6.1 Na inexistência de participantes suplentes na categoria correspondente, a vaga será preenchida mediante sorteio entre os suplentes remanescentes das demais categorias, observada a ordem de redistribuição prevista no item **6.1.2**.

CAPÍTULO VII DA EXPOSIÇÃO

7.1 A Exposição *Pratas da Casa – 1ª Edição* será realizada no Espaço Cultural do MPDFT, no período estabelecido no cronograma constante do **Anexo I**.

7.1.1 A DICULT poderá alterar a data, o período de realização ou o local da Exposição, mediante divulgação prévia no portal institucional do MPDFT, quando houver necessidade devidamente justificada.

7.2 Os participantes selecionados deverão entregar os trabalhos nos prazos, locais e condições estabelecidos pela DICULT, observadas as orientações constantes do **Anexo I**.

7.2.1 A entrega deverá ocorrer em perfeitas condições de conservação e apresentação.

7.2.2 Os trabalhos deverão estar aptos à Exposição, contendo, quando necessário, suportes, molduras, bases, dispositivos de fixação ou demais elementos indispensáveis à sua instalação.

7.3 As apresentações de música, literatura, artes cênicas e audiovisual poderão ocorrer:

I – por meio da exposição de registros audiovisuais;

II – mediante apresentação presencial durante a cerimônia de abertura; ou

III – em ambas as modalidades, conforme definido pela DICULT.

7.3.1 A definição das apresentações que integrarão a programação da cerimônia competirá à DICULT, observados os objetivos da Exposição e as condições de realização do evento.

7.4 A montagem e a desmontagem da Exposição serão coordenadas pela DICULT, podendo contar com o apoio dos participantes sempre que a natureza do trabalho assim o exigir.

7.5 Durante o período de realização da Exposição, os trabalhos não poderão ser retirados, substituídos ou modificados sem autorização prévia da DICULT.

7.6 Encerrada a Exposição, os participantes deverão retirar suas obras no prazo estabelecido no cronograma constante do Anexo I ou em comunicação específica da DICULT.

7.6.1 A retirada será precedida de conferência das obras pela equipe responsável.

7.6.2 O não comparecimento para retirada do trabalho autoriza o MPDFT a armazená-lo pelo prazo de até 30 (trinta) dias corridos.

7.6.3 Decorrido o prazo previsto no item **7.6.2** sem manifestação do participante, o trabalho poderá receber a destinação prevista na legislação aplicável e nas normas patrimoniais do MPDFT, sem prejuízo de comunicação prévia ao interessado.

CAPÍTULO VIII

DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

8.1 Constituem responsabilidades dos participantes selecionados:

- I – apresentar informações verdadeiras durante todas as etapas do procedimento;
- II – entregar a obra ou o material correspondente nos prazos e condições estabelecidos pela DICULT;
- III – assegurar que a obra inscrita é de sua autoria ou que possui os direitos necessários para sua utilização e exibição;
- IV – responder pela autenticidade e originalidade da obra apresentada;
- V – zelar pela adequação técnica da obra às condições previstas neste Edital;
- VI – comparecer, quando solicitado, para prestar esclarecimentos necessários à organização da Exposição; e
- VII – observar as disposições deste Edital e as orientações expedidas pela DICULT.

8.2 O participante responde exclusivamente por eventuais violações de direitos autorais, direitos de imagem, direitos de propriedade intelectual ou quaisquer outros direitos de terceiros decorrentes da obra inscrita.

8.3 A confirmação da participação na Exposição ficará condicionada à apresentação dos seguintes documentos, devidamente assinados:

- I – Termo de Adesão e Ciência do Edital (Anexo III);
- II – Declaração de Autoria e Responsabilidade (Anexo IV); e
- III – Termo de Autorização de Uso de Imagem, Nome, Voz e da Obra para Fins Institucionais (Anexo V).

8.3.1 Os documentos deverão ser apresentados no prazo estabelecido no cronograma constante do **Anexo I** ou em comunicação específica da DICULT.

8.4 O descumprimento das obrigações previstas neste Edital poderá acarretar:

- I – o cancelamento da participação na Exposição;
- II – a convocação do respectivo participante suplente; e
- III – a adoção das demais medidas administrativas cabíveis.

CAPÍTULO IX

DA ORGANIZAÇÃO DA EXPOSIÇÃO

9.1 Compete à DICULT planejar, coordenar e executar a Exposição *Pratas da Casa – 1ª Edição*, adotando as providências necessárias à sua realização.

9.2 A DICULT definirá a distribuição das obras no espaço expositivo, observadas as características técnicas de cada trabalho, a proposta curatorial da Exposição, as condições de segurança e a adequada utilização do espaço disponível.

9.2.1 A seleção para participação na Exposição não assegura ao participante o direito de escolher a localização ou a forma de disposição de sua obra no espaço expositivo.

9.3 A montagem, a manutenção e a desmontagem da Exposição serão coordenadas pela DICULT, podendo contar com o apoio dos participantes sempre que a natureza da obra assim o exigir.

9.4 A DICULT poderá promover ações de divulgação da Exposição e das obras selecionadas nos canais institucionais do MPDFT e veículos de comunicação externos, observadas as autorizações previstas neste Edital.

9.5 A DICULT poderá realizar adequações na programação, na montagem, na disposição das obras ou na logística da Exposição, quando necessárias ao adequado funcionamento do evento, mediante justificativa.

9.6 O MPDFT adotará as medidas adequadas de organização, conservação e segurança compatíveis com a realização da Exposição, sem prejuízo da responsabilidade do participante pelo adequado acondicionamento, transporte e retirada da obra, observado o disposto neste Edital.

CAPÍTULO X

DOS DIREITOS AUTORAIS, DO USO DE IMAGEM E DA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

10.1 Os direitos autorais sobre as obras apresentadas permanecem pertencentes aos respectivos autores, nos termos da legislação vigente.

10.2 Mediante a assinatura do Termo de Autorização de Uso de Imagem, Nome, Voz e da Obra para Fins Institucionais (Anexo V), o participante autoriza o MPDFT a utilizar a imagem das obras selecionadas, bem como sua imagem, seu nome e sua voz, quando captados durante atividades relacionadas à Exposição *Pratas da Casa – 1ª Edição*, exclusivamente para fins de divulgação institucional, educativa, cultural e de memória.

10.2.1 A autorização de que trata o item **10.2** compreende a utilização do material em quaisquer meios de comunicação institucional do MPDFT, inclusive portal institucional, redes sociais, publicações impressas, vídeos, exposições virtuais e demais canais oficiais.

10.2.2 A autorização será concedida em caráter gratuito e não implicará qualquer forma de remuneração ou indenização ao participante.

10.3 A autorização de uso de que trata este capítulo não importa cessão dos direitos autorais sobre a obra nem confere ao MPDFT qualquer direito de exploração econômica, permanecendo íntegros os direitos morais e patrimoniais de seu autor.

10.4 A DICULT poderá elaborar catálogo físico ou digital da Exposição, reunindo imagens das obras, informações sobre seus autores e outros conteúdos relacionados ao projeto, observadas as autorizações previstas neste Edital.

CAPÍTULO XI

DO RECONHECIMENTO INSTITUCIONAL

11.1 Os participantes da Exposição *Pratas da Casa – 1ª Edição* farão jus ao recebimento de certificado de participação e de troféu, em cerimônia de reconhecimento promovida pelo MPDFT.

11.1.1 A entrega do certificado e do troféu poderá ocorrer durante a cerimônia de abertura da Exposição ou em outra data definida pela DICULT.

11.2 O certificado e o troféu possuem caráter exclusivamente honorífico, não gerando direito a premiação em pecúnia, vantagem funcional ou qualquer outro benefício não previsto neste Edital

ou na legislação aplicável.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela DICULT, observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, da razoabilidade, da proporcionalidade e as demais normas aplicáveis.

12.2 O MPDFT poderá alterar o cronograma, adiar, suspender ou cancelar a realização da Exposição *Pratas da Casa – 1ª Edição*, por motivo de interesse público, caso fortuito, força maior ou superveniente necessidade administrativa, mediante decisão fundamentada e divulgação prévia no portal institucional, sempre que possível.

12.3 As comunicações oficiais relativas à Exposição *Pratas da Casa – 1ª Edição* serão realizadas por meio do portal institucional do MPDFT e, quando cabível, por mensagem eletrônica encaminhada aos participantes.

12.4 Dúvidas e informações correlatas poderão ser esclarecidas pela DICULT. Telefone: (61) 3343-6320 e/ou por e-mail: divisaodecultura@mpdft.mp.br

12.5 O cronograma de todas as etapas da *Exposição* consta do **Anexo II** deste Edital.

12.6 Integram este edital, para todos os fins, os seguintes anexos:

I – Anexo I – Manual do Participante;

II – Anexo II – Cronograma;

III – Anexo III – Termo de Adesão e Ciência do Edital;

IV – Anexo IV – Declaração de Autoria e Responsabilidade;

V – Anexo V – Termo de Autorização de Uso de Imagem, Nome, Voz e da Obra para Fins Institucionais; e

VI – Anexo VI – Ficha de Recebimento e Devolução da Obra.

12.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO I

MANUAL DO PARTICIPANTE

Orientações para inscrição, apresentação e entrega dos trabalhos artísticos:

1. Finalidade

Este Anexo estabelece as orientações técnicas para inscrição, apresentação e entrega dos trabalhos artísticos da Exposição *Pratas da Casa – 1ª Edição*, complementando as disposições previstas neste Edital.

2. Informações da obra

No ato da inscrição, o participante deverá informar:

- I – dados pessoais e de trabalho;
- II – categoria artística;
- III – técnica utilizada, quando aplicável;
- IV – ano de produção, quando aplicável;
- V – breve descrição do trabalho e biografia, limitada a 500 (quinhentas) palavras; e
- VI – demais informações solicitadas na ficha de inscrição, se houver.

3. Arquivos para inscrição

Os trabalhos deverão ser encaminhados em formato digital, observadas as seguintes especificações:

Categoria artística	Arquivo obrigatório
Artes Plásticas	Fotografia da obra em boa resolução, formato jpg
Literatura	Arquivo contendo o texto integral ou vídeo. Em caso de vídeo, o formato é livre.
Música	Arquivo contendo letra escrita, áudio ou vídeo. Em caso de vídeo o formato é livre.
Artes Cênicas e Audiovisuais	Arquivo de vídeo. O formato é livre.

4. Informações complementares

Quando aplicável, deverão ser informados:

- I – dimensões da obra (altura, largura e profundidade);
- II – peso aproximado;
- III – materiais empregados;
- IV – duração da obra, para produções audiovisuais, musicais ou cênicas;
- V – número de integrantes, quando se tratar de participação coletiva; e
- VI – outras informações técnicas necessárias à adequada organização da Exposição.

5. Necessidades técnicas

O participante deverá informar, quando necessário, os recursos indispensáveis para apresentação da obra, tais como:

- I – pedestal;
- II – cavalete;
- III – mesa;
- IV – monitor;
- V – projetor;
- VI – equipamento de áudio;
- VII – fornecimento de energia elétrica;
- VIII – ambiente com iluminação controlada; ou
- IX – outros recursos indispensáveis à apresentação da obra.

5.1 A disponibilização dos recursos informados dependerá da viabilidade técnica, estrutural e orçamentária da Exposição.

6. Entrega das obras selecionadas

As obras selecionadas deverão ser entregues no local, na data e nos horários divulgados pela Divisão de Cutura – DICULT.

§ 1º As obras deverão ser entregues em perfeitas condições de conservação e aptas à Exposição.

§ 2º Os participantes são responsáveis pelo adequado acondicionamento das obras durante o transporte.

§ 3º A DICULT poderá recusar o recebimento de obras que apresentem risco à segurança, ao patrimônio ou às demais obras integrantes da Exposição.

7. Apresentações presenciais

Na hipótese de realização de apresentações artísticas durante a cerimônia de abertura ou em outra atividade da programação oficial da Exposição, os participantes convocados receberão orientações específicas quanto ao tempo de apresentação, aos recursos técnicos disponíveis e às demais condições de participação.

8. Disposições complementares

A DICULT poderá:

I – solicitar informações ou documentos complementares necessários à adequada instrução da inscrição;

II – solicitar arquivos em resolução superior ou em formato compatível com a divulgação institucional;

III – realizar testes de reprodução de arquivos de áudio e vídeo; e

IV – expedir orientações técnicas complementares necessárias à montagem, realização e desmontagem da Exposição.

ANEXO II CRONOGRAMA

Nº	Etapa	Período/Data
1	Edital	Publicação do
		16/7
2	Inscrições	16/7 a 18/8
3	Sorteio	20/8
4	Divulgação	24/8
	do resultado	
5	Regularização	25/8 a 26/8
	de pendências formais	
6	Assinatura	27/8
	dos termos	

Nº	Etapa	Período/Data
7	trabalhos Entrega dos	1/9 a 14/9
8	Exposição Abertura da	16/10
9	Exposição Período da	16/10/26 a
		18/01/27
10	obras Retirada das	30 dias
		corridos após o
		encerramento da Exposição.

Observação: O cronograma poderá ser alterado por necessidade administrativa, mediante divulgação no portal institucional do MPDFT, observado o disposto no item **12.2** deste Edital.

ANEXO III

TERMO DE ADESÃO E CIÊNCIA DO EDITAL

EXPOSIÇÃO *PRATAS DA CASA* – 1ª EDIÇÃO

Participante: _____

Categoria artística: _____

Título da obra: _____

Pelo presente Termo, declaro que:

I – fui selecionado(a) para participar da Exposição *Pratas da Casa – 1ª Edição*;

II – li integralmente o Edital de Chamamento e seus anexos, declarando estar ciente e de acordo com todas as suas disposições;

III – comprometo-me a cumprir as orientações expedidas pela Divisão de Cultura durante todas as etapas da Exposição;

IV – estou ciente de que a participação possui caráter exclusivamente cultural e institucional, não gerando qualquer direito a remuneração ou benefício diverso daqueles previstos no Edital.

Local e data: _____

Assinatura do participante: _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE AUTORIA E RESPONSABILIDADE

EXPOSIÇÃO *PRATAS DA CASA* – 1ª EDIÇÃO

Participante: _____

Categoria artística: _____

Título da obra: _____

Declaro, para os devidos fins, que:

I – a obra acima identificada é de minha autoria, ou que possuo autorização válida para sua utilização e apresentação na Exposição *Pratas da Casa – 1ª Edição*;

II – a obra não viola direitos autorais, direitos de imagem, direitos de propriedade intelectual ou quaisquer outros direitos de terceiros;

III – assumo integral responsabilidade por eventuais reivindicações decorrentes da autoria ou da utilização da obra apresentada;

IV – as informações prestadas ao MPDFT são verdadeiras e correspondem às características da obra inscrita.

Estou ciente de que a constatação de falsidade nas informações prestadas poderá ensejar minha exclusão da Exposição, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

Local e data: _____

Assinatura do participante: _____

ANEXO V

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM, NOME, VOZ E DA OBRA PARA FINS INSTITUCIONAIS

EXPOSIÇÃO PRATAS DA CASA – 1ª EDIÇÃO

Participante: _____

Título da obra: _____

Autorizo, de forma gratuita, o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT a utilizar a imagem da obra acima identificada, bem como minha imagem, meu nome e minha voz, quando captados durante atividades relacionadas à Exposição *Pratas da Casa – 1ª Edição*, exclusivamente para fins de divulgação institucional, educativa, cultural e de memória.

A presente autorização compreende a utilização do material em quaisquer meios de comunicação institucional do MPDFT, inclusive portal institucional, redes sociais, publicações impressas, vídeos, exposições virtuais e demais canais oficiais.

Declaro estar ciente de que:

I – esta autorização é concedida em caráter gratuito;

II – esta autorização não implica cessão dos direitos autorais sobre a obra;

III – permanecem íntegros meus direitos morais e patrimoniais sobre a obra;

IV – o MPDFT não poderá utilizar a obra para fins de exploração econômica.

A presente autorização vigorará por prazo indeterminado, exclusivamente para as finalidades institucionais acima descritas.

Local e data: _____

Assinatura do participante: _____

ANEXO VI

FICHA DE RECEBIMENTO E DEVOLUÇÃO DA OBRA

EXPOSIÇÃO PRATAS DA CASA – 1ª EDIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO

Participante: _____

Categoria artística: _____

Título da obra: _____

Quantidade de volumes: _____

RECEBIMENTO

Data: ____/____/____

Horário: _____

Condições aparentes da obra:

☐ Excelente

☐ Boa

☐ Regular

☐ Possui avarias aparentes

Descrição das condições observadas:

Acessórios recebidos juntamente com a obra:

☐ Moldura

☐ Base

☐ Pedestal

☐ Cabo(s)

☐ Fonte de alimentação

☐ Equipamento audiovisual

☐ Outro: _____

Recebido por:

Servidor da DICULT

Participante

DEVOLUÇÃO

Data: ____/____/____

Horário: _____

Condições aparentes da obra na devolução:

☐ Sem alterações aparentes

☐ Com alterações aparentes

Descrição:

Devolvido por:

Servidor da DICULT

Recebido por:

Participante

Observações:



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 21/07/2026, às 10:13, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3919324** e o código CRC **6AE56237**.

19.04.5500.0128014/2026-17

3919324v7



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 513, DE 20 DE JULHO DE 2026

Indica o Promotor de Justiça MARCOS ANTÔNIO JULIÃO para integrar, na qualidade de Membro com atuação nas Promotorias de Justiça Infracionais, o Grupo de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção (GGCORP).

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 19.04.3146.0127678/2026-70,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria indica o Promotor de Justiça MARCOS ANTÔNIO JULIÃO, sem prejuízo de suas atuais designações, para integrar, na qualidade de Membro com atuação nas Promotorias de Justiça Infracionais, o Grupo de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e Proteção (GGCORP), coordenado pela Secretaria de Justiça e Cidadania do Distrito Federal (Sejus-DF).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 21/07/2026, às 10:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3918399** e o código CRC **893BD7D9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 517, DE 22 DE JULHO DE 2026

Institui, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Curatela e Decisão Apoiada: Atuação Estratégica para Garantia de Direitos.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Projeto Curatela e Decisão Apoiada: Atuação Estratégica para Garantia de Direitos, elaborado pelas Câmaras de Coordenação e Revisão do MPDFT;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o alinhamento institucional da atuação ministerial em matéria de curatela, tomada de decisão apoiada e prestação de contas;

CONSIDERANDO a importância de assegurar maior uniformidade da atuação, segurança jurídica, eficiência institucional e promoção da autonomia das pessoas em situação de vulnerabilidade acrescida;

CONSIDERANDO o alinhamento da iniciativa ao Planejamento Estratégico Institucional e ao fortalecimento da proteção integrada dos direitos individuais indisponíveis; e

CONSIDERANDO o SEI nº 19.04.3838.0042006/2026-54,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, o Projeto Curatela e Decisão Apoiada: Atuação Estratégica para Garantia de Direitos.

Art. 2º O projeto tem como objetivo promover transformação estrutural da atuação do MPDFT em matéria de curatela, tomada de decisão apoiada e prestação de contas, assegurando maior uniformidade da atuação, incremento da segurança jurídica e promoção da autonomia das pessoas em situação de vulnerabilidade acrescida.

Art. 3º A equipe do projeto é composta:

I – pelos gestores:

- a) Procuradora de Justiça ALESSANDRA ELIAS DE QUEIROGA; e
- b) Promotor de Justiça ANDERSON PEREIRA DE ANDRADE.

II – pelos coordenadores:

- a) servidor FABRÍCIO CURVELO CÂMARA SALES;
- b) servidora FERNANDA MEDEIROS BALDEZ;
- c) servidor LUCAS DE MENEZES SILVA; e
- d) servidor SAULO SOUZA FONSECA.

Art. 4º O projeto será executado pelas Câmaras de Coordenação e Revisão do MPDFT, com apoio das comissões e unidades institucionais previstas no Plano de Projeto aprovado.

Art. 5º Fica reconhecida, para todos os fins institucionais, a execução das atividades do projeto desde maio de 2026, nos termos do Plano de Projeto aprovado, tendo esta Portaria caráter formalizador da iniciativa.

§ 1º O projeto terá vigência até maio de 2028, observados os prazos e as etapas previstos no Plano de Projeto.

§ 2º A vigência do projeto poderá ser prorrogada por até 12 (doze) meses.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR, Procurador-Geral de Justiça**, em 24/07/2026, às 11:26, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3929403** e o código CRC **6E972137**.

19.04.3838.0042006/2026-54



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 518, DE 22 DE JULHO DE 2026

Designa membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para oficiarem, em substituição cumulativa, nas Promotorias de Justiça mencionadas no anexo desta Portaria, em julho de 2026.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o disposto na liminar em minuta de Resolução do CSMPDFT que alterou a Resolução CSMPDFT nº 205, de 25 de setembro de 2015, que dispõe sobre a implantação da Lei nº 13.024, de 2014, no âmbito do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios;

CONSIDERANDO o resultado do Aviso de Substituição Compulsória do mês de Julho de 2026 e ajustes posteriores; e

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0133017/2026-27,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa membros do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios para oficiarem, em substituição cumulativa, nas Promotorias de Justiça mencionadas no anexo desta Portaria, em julho de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA PGJ Nº 518, DE 22 DE JULHO DE 2026**PROMOTORIAS DE JUSTIÇA – GRUPO TRIBUNAL DO JÚRI**

MEMBRO DESIGNADO	COORDENADORIA	OFÍCIO MINISTERIAL	PERÍODO
MARCELLO OLIVEIRA MEDEIROS	Brasília I	1ª PJ do Tribunal do Júri	16/7/2026 a 24/7/2026
JONAS FERNANDES LEMOS PINHEIRO	Brasília I	1ª PJ do Tribunal do Júri	25/7/2026 a 31/7/2026
TIAGO DIAS MAIA	Recanto das Emas	1ª PJ Criminal e do Tribunal do Júri	16/7/2026 a 21/7/2026

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA – GRUPO CRIMINAIS

MEMBRO DESIGNADO	COORDENADORIA	OFÍCIO MINISTERIAL	PERÍODO
ALESSANDRA CAMPOS MORATO	Águas Claras	1ª PJ de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar	18/7/2026 a 31/7/2026
FLÁVIO AUGUSTO MILHOMEM	Brasília II	2ª PJ Militar	21/7/2026 a 31/7/2026
VINÍCIUS ALMEIDA BERTAIA	Brasília II	4ª PJ Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar	18/7/2026 a 31/7/2026
ANDRÉ ALISSON LEAL TEIXEIRA	Planaltina	3ª PJ Criminal	20/7/2026 a 31/7/2026
ANTONIO HENRIQUE GRACIANO SUXBERGER	Ceilândia	2ª PJ Especial Criminal	18/7/2026 a 24/7/2026
	Riacho Fundo	2ª PJ Especial Criminal e de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar	25/7/2026 a 31/7/2026
RODRIGO DE OLIVEIRA MACHADO	Brasília II	4ª PJ Especial Criminal	25/7/2026 a 31/7/2026
ALYNE LIMA DE MESQUITA	Planaltina	2ª PJ Criminal	18/7/2026 a 20/7/2026
AMOM ALBERNAZ PIRES	Planaltina	4ª PJ Criminal	18/7/2026 a 20/7/2026
	Taguatinga	1ª PJ de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar	23/7/2026 a 27/7/2026
DIÓGENES ANTERO LOURENÇO	Riacho Fundo	1ª PJ de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar	18/7/2026 a 24/7/2026
STÉPHANIE TORRES MONTENEGRO JATON	Ceilândia	3ª PJ de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar	18/7/2026 a 24/7/2026
DANIEL VIEIRA DE LIMA	Ceilândia	2ª UFO de Feitos Criminais	25/7/2026 a 30/7/2026
JULIANA DA SILVA RIBEIRO	Brasília I	9ª PJ Criminal	18/7/2026 a 20/7/2026
ALAN SIRAISSI FONSECA	Brasília II	5ª PJ Especial Criminal	18/7/2026 a 24/7/2026
JÚLIO AUGUSTO SOUZA	Ceilândia	5ª PJ Criminal	18/7/2026 a 21/7/2026

DANIEL PINHEIRO DE CARVALHO	Santa Maria	2ª PJ Criminal	18/7/2026 a 24/7/2026
IBRAHIM JORGE NASSER SAAD	Brasília I	5ª PJ Criminal	18/7/2026 a 24/7/2026
FÁBIO MACEDO NASCIMENTO	Ceilândia	1ª UFO de Feitos Criminais	18/7/2026 a 21/7/2026
NARDEL LUCAS DA SILVA	Ceilândia	2ª UFO de Feitos Criminais	18/7/2026 a 24/7/2026
INICIUS ARAÚJO GONÇALVES	Distrito Federal	5ª PJ de Entorpecentes	18/7/2026 a 31/7/2026
MARIANA SAPATA GONZALEZ	Brasília II	1ª PJ Especial Criminal	17/7/2026 a 24/7/2026
FERNANDO JOSÉ SAKAYO DE OLIVEIRA	Brasília II	2ª PJ Especial Criminal	18/7/2026 a 24/7/2026

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA – GRUPO FAMÍLIA

MEMBRO DESIGNADO	COORDENADORIA	OFÍCIO MINISTERIAL	PERÍODO
FERNANDA MOLYNA	Gama	1ª UFO de feitos Cíveis, Família, Órfãos e Sucessões	18/7/2026 a 31/7/2026
PEDRO DUMANS GUEDES	Núcleo Bandeirante	1ª PJ Cível, Família, Órfãos e Sucessões	18/7/2026 a 24/7/2026
ANA LUÍZA LÔBO LEÃO OSORIO	Núcleo Bandeirante	1ª PJ Cível, Família, Órfãos e Sucessões	25/7/2026 a 31/7/2026
ELÍSIO TEIXEIRA LIMA NETO	Taguatinga	3ª PJ Cível, Família, Órfãos e Sucessões	18/7/2026 a 24/7/2026
	Gama	2ª PJ Cível, Família, Órfãos e Sucessões	29/7/2026 a 31/7/2026
KÁTIA CHRISTINA DE LEMOS	Brasília II	8ª PJ Cível, Família, Órfãos e Sucessões	18/7/2026 a 22/7/2026
	Águas Claras	1ª PJ Cível, Família, Órfãos e Sucessões	30/7/2026 a 31/7/2026
LANDELINO FRANCISCO DE SOUZA	Ceilândia	4ª PJ Cível, Família, Órfãos e Sucessões	18/7/2026 a 24/7/2026
	Gama	2ª PJ Cível, Família, Órfãos e Sucessões	25/7/2026 a 28/7/2026
VANESSA DE SOUZA FARIAS	Planaltina	1ª PJ Cível, Família, Órfãos e Sucessões	18/7/2026 a 24/7/2026
	Brasília II	12ª PJ Cível, Família, Órfãos e Sucessões	29/7/2026 a 31/7/2026
DENISE LYRIO PACHECO	Brasília II	9ª PJ Cível, Família, Órfãos e Sucessões	18/7/2026 a 24/7/2026
FAUSTO RODRIGUES DE LIMA	Brasília II	11ª PJ Cível, Família, Órfãos e Sucessões	18/7/2026 a 24/7/2026
FABIANA DE ASSIS PINHEIRO HEY	Brasília II	12ª PJ Cível, Família, Órfãos e Sucessões	18/7/2026 a 24/7/2026
VYVYANY VIANA NASCIMENTO DE AZEVEDO GULART	Gama	2ª PJ Cível, Família, Órfãos e Sucessões	18/7/2026 a 24/7/2026
AMANDA TUMA	Brasília II	12ª PJ Cível, Família, Órfãos e Sucessões	25/7/2026 a 28/7/2026
KAROLINE ARAÚJO DO PRADO	Santa Maria	1ª PJ Cível, Família, Órfãos e Sucessões	18/7/2026 a 24/7/2026
ALAN ESTEVÃO	Planaltina	4ª PJ Cível, Família, Órfãos e Sucessões	29/7/2026 a 31/7/2026
ALEXANDRE CHMELIK PUCCI	Brasília II	4ª PJ Cível, Família, Órfãos e Sucessões	21/7/2026 a 24/7/2026

GABRIEL MENDES CAMARGOS	Brasília II	4ª PJ Cível, Família, Órfãos e Sucessões	25/7/2026 a 29/7/2026
WAGNER DE CASTRO ARAÚJO	Gama	1ª PJ Cível, Família, Órfãos e Sucessões	23/7/2026 a 31/7/2026
IRÊNIO DA SILVA MOREIRA FILHO	Brasília II	9ª PJ Cível, Família, Órfãos e Sucessões	25/7/2026 a 31/7/2026
CLÓVIS RIBEIRO CHAVES JÚNIOR	Ceilândia	5ª PJ Cível, Família, Órfãos e Sucessões	21/7/2026 a 24/7/2026
DOUGLAS WILLIAM MAGALHAES	Planaltina	1ª PJ Cível, Família, Órfãos e Sucessões	25/7/2026 a 31/7/2026
GERALDO MARIANO MACHADO ALVES DE MACEDO	Planaltina	4ª PJ Cível, Família, Órfãos e Sucessões	25/7/2026 a 28/7/2026

PROMOTORIAS DE JUSTIÇA – GRUPO RESIDUAL

MEMBRO DESIGNADO	COORDENADORIA	OFÍCIO MINISTERIAL	PERÍODO
PAULO JOSÉ LEITE FARIAS	Distrito Federal	4ª PJ de Defesa do Meio Ambiente e do Patrimônio Cultural	18/7/2026 a 24/7/2026
ALEXANDRE SALES DE PAULA E SOUZA	Distrito Federal	4ª PJ de Execuções das Penas e Medidas Alternativas	18/7/2026 a 24/7/2026
ANNA MARIA AMARANTE BRÂNCIO	Distrito Federal	1ª UFO de Execuções Penais	18/7/2026 a 27/7/2026
ANDRÉ LUIZ CASAL DURAN	Distrito Federal	1ª PJ de Execuções Penais	18/7/2026 a 24/7/2026
	Distrito Federal	4ª PJ de Execuções das Penas e Medidas Alternativas	25/7/2026 a 31/7/2026
CARLA BEATRIZ DA CRUZ DE MORAES OLIVEIRA LOPES	Distrito Federal	1ª PJ de Defesa da Ordem Urbanística	18/7/2026 a 24/7/2026
	Distrito Federal	2ª PJ de Execuções Penais	25/7/2026 a 31/7/2026
MOACYR REY FILHO	Distrito Federal	6ª PJ de Execuções Penais	18/7/2026 a 24/7/2026
	Distrito Federal	1ª UFO de Execuções Penais	28/7/2026 a 31/7/2026
WILTON QUEIROZ DE LIMA	Distrito Federal	6ª PJ de Defesa da Saúde	21/7/2026 a 27/7/2026



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 24/07/2026, às 11:26, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3930104** e o código CRC **C8743BEB**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 519, DE 23 DE JULHO DE 2026

Designa membros para representarem o MPDFT no Grupo de Trabalho Intersetorial do Serviço Família Acolhedora (GTISFA), nas condições de titular e suplente.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a Recomendação Conjunta nº 2, de 2024, do Conselho Nacional de Justiça e de outros órgãos do Sistema de Justiça, da assistência social e do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta do TJDF e SEDES/DF que instituiu o Grupo de Trabalho Intersetorial do Serviço Família Acolhedora (GTISFA), que estabelece em sua composição 1 (uma) vaga para representante da Promotoria de Justiça Cível e de Defesa dos Direitos Individuais, Difusos e Coletivos da Infância e da Juventude do MPDFT e respectivo suplente; e

CONSIDERANDO o teor do SEI nº 19.04.6063.0132617/2026-84,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa a Promotora de Justiça LIZ-ELAINNE DE SILVÉRIO E OLIVEIRA MENDES para, sem prejuízo de suas atuais designações, representar o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na condição de titular, no Grupo de Trabalho Intersetorial do Serviço Família Acolhedora (GTISFA).

Art. 2º Esta Portaria designa o Promotor de Justiça RENATO BIANCHINI para, sem prejuízo de suas atuais designações, representar o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na condição de suplente, no Grupo de Trabalho Intersetorial do Serviço Família Acolhedora (GTISFA).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR



Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, Procurador-Geral de Justiça, em 24/07/2026, às 11:26, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3933045** e o código CRC **C3BEB49E**.

19.04.6063.0132617/2026-84



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA PGJ Nº 521, DE 23 DE JULHO DE 2026

Designa o Promotor de Justiça MARCELO LEITE BORGES para officiar em Sessão Plenária do Tribunal do Júri de Taguatinga.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº 19.04.5435.0133369/2026-64,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria designa o Promotor de Justiça MARCELO LEITE BORGES para officiar, sem prejuízo de suas demais atribuições, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri de Taguatinga, referente aos autos nº 0006363-20.2017.8.07.0007, a realizar-se no dia 30 de julho de 2026, às 9h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

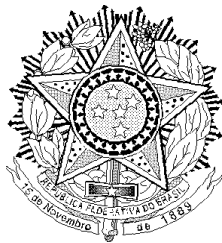


Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 24/07/2026, às 11:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3933876** e o código CRC **57D79092**.

19.04.5435.0133369/2026-64



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
3ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

PAUTA DE JULGAMENTO – 4ª SESSÃO ORDINÁRIA

29 de julho de 2026, às 10h
Sessão por videoconferência

COORDENADOR

RÔMULO DOUGLAS GONÇALVES DE OLIVEIRA

MEMBROS TITULARES

LIBANIO ALVES RODRIGUES

ROBERTO CARLOS BATISTA

EXPEDIENTE

1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

A. Ata da 3ª Sessão Ordinária realizada em 24 de junho de 2026.

2. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS

A. Os Membros da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão Cível Especializada despacharam os feitos recebidos via NEOGAB, no período compreendido entre 19 de junho de 2026 e 16 de julho de 2026, da seguinte forma:

- **Coordenador:** Dr. Rômulo Douglas Gonçalves de Oliveira: 99 expedientes
- **2º Membro Titular:** Dr. Roberto Carlos Batista: 23 expedientes

ORDEM DO DIA

Relator: Procurador de Justiça Dr. RÔMULO DOUGLAS GONÇALVES DE OLIVEIRA

1. NF nº 08192.089928/2026-74 (RECURSO) (SIGILOS) – 3ª PROURB

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Carla Beatriz de Moraes Oliveira Lopes

Recorrente: J.M.N dos S.

Assunto: Suposta persistência de problemas relacionados ao sistema de drenagem urbana na QNM 06, em Ceilândia

2. PA nº 08192.143970/2024-86 – 3ª PROURB

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Carla Beatriz de Moraes Oliveira Lopes

Interessados: Anônimo

Assunto: Acompanhamento da fiscalização de estabelecimento de sucata, supostamente irregular, em Ceilândia

3. ICP nº 08192.093155/2023-88 – 5ª PROURB

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Laís Cerqueira Silva Figueira

Interessados: Roneide Persiano Costa

Assunto: Implantação de estacionamento irregular em área verde

4. NF nº 08192.149470/2026-10 (RECURSO) (SIGILOS) – 6ª PROURB

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Yara Maciel Camelo

Recorrente: K.F

Assunto: Suposto parcelamento irregular de solo urbano em área pública (Arniqueiras/DF)

Relator: Procurador de Justiça Dr. ROBERTO CARLOS BATISTA

1. PA nº 08192.214500/2024-12 – 3ª PRODEMA

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. André Luiz Casal Duran

Interessados: Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e outro

Assunto: Supostas ocorrências de queimadas recorrentes em associação localizada em Taguatinga/DF

2. PA nº 08192.230968/2023-65 – 4ª PROURB

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Marilda dos Reis Fontinele

Interessados: Rodrigo Dias e outros

Assunto: Ordem Urbanística

3. PA nº 08192.099050/2025-02 – 3ª PROURB

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Carla Beatriz de Moraes Oliveira Lopes

Interessados: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal e outro

Assunto: Suposta construção irregular em Vicente Pires/DF

Relator: Promotor de Justiça Dr. PAULO ROBERTO BINICHESKI

1. NF nº 08192.236541/2025-32 (RECURSO) – 6ª PROURB

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Yara Maciel Camelo

Interessados: Marcelo Henrique e outros

Assunto: Suposta irregularidade na emissão de Carta de Habite-se de empreendimento em Águas Claras

MANIFESTAÇÃO DO COORDENADOR

MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS

Brasília, 29 de julho de 2026.

RÔMULO DOUGLAS GONÇALVES DE OLIVEIRA
Coordenador
Procurador de Justiça



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
16a. Promotoria de Justiça Criminal de Brasília

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 50/2026

Notifica-se LEARSI DA SILVA SOUTO LIMA, CPF ***.880.052-** do arquivamento do Inquérito PJe 0739685-95.2023.8.07.0001 (8ª Vara Criminal de Brasília). Prazo para recurso: 30 dias desta publicação, cf. art. 171, V, LC nº. 75/1993.



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA ABADIA GOMES, Promotor(a) de Justiça**, em 24/07/2026, às 14:17, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3936873** e o código CRC **075CE201**.

19.04.0321.0133876/2026-35

3936873v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
01a. Promotoria de Justiça Especial Criminal de Ceilândia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 51/2026

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 28, *caput*, do Código de Processo Penal, com interpretação dada pelo STF ADI 6298, 6299, 6300 e 6305, item 20, por restarem frustradas as tentativas de comunicações por telefone, aplicativos de mensagens e mensagem eletrônica, fica o Sr(a).MARIA EDUARDA DE PAULA ASSUNCAO, CPF xxx.349.031-xx comunicado do arquivamento promovido nos autos do PJe 0715778-80.2026.8.07.0003 . Em caso de discordância, poderá submeter a matéria à revisão da Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, conforme artigo 171, V, da Lei Complementar nº 75/1993.

Diário Eletrônico do MPDFT. Edição nº 3.174, 27 de julho de 2026.

LUCAS SOARES BAUMFELD

Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SOARES BAUMFELD, Promotor(a) de Justiça**, em 24/07/2026, às 15:36, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3937073** e o código CRC **85848200**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
01a. Promotoria de Justiça Especial Criminal de Ceilândia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 52/2026

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 28, *caput*, do Código de Processo Penal, com interpretação dada pelo STF ADI 6298, 6299, 6300 e 6305, item 20, por restarem frustradas as tentativas de comunicações por telefone, aplicativos de mensagens e mensagem eletrônica, fica o Sr(a).JOSÉ ANTONIO CORRÊA, CPF xxx..853.131-xx comunicado do arquivamento promovido nos autos do PJe 0709880-86.2026.8.07.0003 . Em caso de discordância, poderá submeter a matéria à revisão da Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, conforme artigo 171, V, da Lei Complementar nº 75/1993.

LUCAS SOARES BAUMFELD

Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SOARES BAUMFELD, Promotor(a) de Justiça**, em 24/07/2026, às 15:36, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3937206** e o código CRC **154F07A8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
01a. Promotoria de Justiça Especial Criminal de Ceilândia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 53/2026

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 28, *caput*, do Código de Processo Penal, com interpretação dada pelo STF ADI 6298, 6299, 6300 e 6305, item 20, por restarem frustradas as tentativas de comunicações por telefone, aplicativos de mensagens e mensagem eletrônica, fica o Sr(a).JÚLIA HELEN RIBEIRO SANTOS, CPF xxx.484.291-xx comunicado do arquivamento promovido nos autos do PJe 0722347-97.2026.8.07.0003 . Em caso de discordância, poderá submeter a matéria à revisão da Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, conforme artigo 171, V, da Lei Complementar nº 75/1993.

Diário Eletrônico do MPDFT. Edição nº 3.174, 27 de julho de 2026.

LUCAS SOARES BAUMFELD

Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SOARES BAUMFELD, Promotor(a) de Justiça**, em 24/07/2026, às 15:36, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3937290** e o código CRC **1DF433CC**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
13a. Promotoria de Justiça Criminal de Brasília

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 54/2026

Notifica-se LÍDIA PERES DA SILVA, CPF ***.792.011-**, do arquivamento do Inquérito PJe 0735901-08.2026.8.07.0001 (7ª Vara Criminal de Brasília). Prazo para recurso: 30 dias desta publicação, cf. art. 171, V, LC nº. 75/1993.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO CARNEIRO BRITTO, Promotor(a) de Justiça**, em 24/07/2026, às 15:35, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3937386** e o código CRC **650DC4A5**.

19.04.0317.0134043/2026-48

3937386v2



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
01a. Promotoria de Justiça Especial Criminal de Ceilândia

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 55/2026

Pelo presente Edital, nos termos do artigo 28, *caput*, do Código de Processo Penal, com interpretação dada pelo STF ADI 6298, 6299, 6300 e 6305, item 20, por restarem frustradas as tentativas de comunicações por telefone, aplicativos de mensagens e mensagem eletrônica, fica o Sr(a).HUDIEGO SOUZA DE AZEVEDO, CPF xxx.870.521-xx comunicado do arquivamento promovido nos autos do PJe 0730923-16.2025.8.07.0003 . Em caso de discordância, poderá submeter a matéria à revisão da Câmara de Coordenação e Revisão da Ordem Jurídica Criminal do MPDFT, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação deste Edital, conforme artigo 171, V, da Lei Complementar nº 75/1993.

Diário Eletrônico do MPDFT. Edição n.º 3.174, 27 de julho de 2026.

LUCAS SOARES BAUMFELD

Promotor de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS SOARES BAUMFELD, Promotor(a) de Justiça**, em 24/07/2026, às 15:37, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3937575** e o código CRC **704A39D9**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 808/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e tendo em vista o que consta no Processo SEI nº 19.04.5553.0121177/2026-06

RESOLVE:

Autorizar o afastamento do servidor **LUIZ HENRIQUE NOGUEIRA**, ocupante do cargo de Técnico do MPU/Administração, matrícula 4820, com remuneração, no período de 27 a 31 de agosto de 2026, para representar o Distrito Federal no Campeonato Brasileiro de Vôlei, pela Federação Brasiliense Desportiva dos Surdos, filiada à Confederação Brasileira de Desportos de Surdos – CBDS, na cidade de São José dos Pinhais/PR, nos termos do art. 102, inciso X, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do art. 205 da Lei nº 14.597, de 14 de junho de 2023.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 24/07/2026, às 16:24, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3934417** e o código CRC **9E47C305**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 809/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do processo SEI nº 19.04.3465.0130114/2026-32,

RESOLVE:

Designar, de 03 a 07/08/2026, a servidora **JESSICA ALVES DE MESQUITA**, matrícula 6360-6, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Ceilândia, código CC-01 (72001101).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 24/07/2026, às 16:25, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3934565** e o código CRC **315C6B81**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 811/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do SEI nº 19.04.4959.0133105/2026-73,

RESOLVE:

Art. 1º Designar, de 27/07 a 07/08/2026, a servidora **JULIANA DE PINHO CHALUB**, matrícula 5332-5, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, para substituir, nos impedimentos legais, eventuais e temporários, o cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Técnico Administrativo da Coordenadoria Executiva do Processo Eletrônico, código CC-01 (50002029).

Art. 2º Dispensar, a contar de 27/07/2026, a servidora **DANIELA AGUIAR DE CASTRO SANTOS**, matrícula 2761-8, Analista do MPU/Gestão Pública da carreira do Ministério Público da União, do encargo de substituta do cargo em comissão de Chefe da Seção de Apoio Técnico Administrativo da Coordenadoria Executiva do Processo Eletrônico, código CC-01 (50002029).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 24/07/2026, às 16:32, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3936992** e o código CRC **7FA72EA2**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 812/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, e considerando o teor do SEI nº 19.04.4695.0132718/2026-29,

RESOLVE:

Art. 1º Apostilar a nomeação de **ALESSANDRA DE ARAUJO GONCALVES DOS SANTOS**, matrícula 6059-3, sem vínculo com a Administração Pública, da titularidade do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 2ª Promotoria de Justiça do Tribunal do Júri e dos Delitos de Trânsito da Coordenadoria das Promotorias de Justiça do Gama, código CC-01 (74001036), realizada originalmente por meio da Portaria/SG nº 68, de 20/01/2026, publicada no Diário Oficial da União nº 14, de 21/01/2026, para o cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 14ª Promotoria de Justiça Criminal da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código CC-01 (66001235).

Art. 2º Exonerar, a contar de 21/07/2026, o servidor **FABRICIO ROSA SOBREIRA**, matrícula 5311-2, Analista do MPU/Direito da carreira do Ministério Público da União, do cargo em comissão de Assessor Chefe de Gabinete de Promotoria I da 14ª Promotoria de Justiça Criminal da Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Brasília I, código CC-01 (66001235).

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 24/07/2026, às 16:37, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3938446** e o código CRC **7362B9CC**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SG Nº 813/2026

A SECRETÁRIA-GERAL ADJUNTA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Regimento Interno, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, considerando o teor do Processo SEI nº 19.04.4227.0133581/2026-44,

RESOLVE:

Designar o servidor **MARCELO GUEDES SILVA**, matrícula 4761-9, Técnico do MPU/Administração da carreira do Ministério Público da União, para substituir nos impedimentos legais, eventuais e temporários o cargo em comissão de Subsecretário de Atendimento e Informação da Secretaria de Gestão de Pessoas, código CC-02 (62050070), dispensando, em consequência, a servidora **PRISCILA CLEA MENDES SALDANHA**, matrícula 5062-8.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDIA MARIA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, Secretária-Geral Adjunta, em 24/07/2026, às 16:39, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdf.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3938584** e o código CRC **B70AC118**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

PORTARIA SECOR Nº 52/2026, DE 23 DE JULHO DE 2026.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO CORPORATIVO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 440/SG, de 02 de junho de 2016,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 87 da Lei n.º 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR nº 42, de 25 de junho de 2014, e na Portaria Normativa PGJ nº 655, de 3 de dezembro de 2019,

CONSIDERANDO as informações constantes no Despacho Administrativo 3929531 do Processo SEI nº 19.04.3214.0132654/2026-13, que informa o direito de o servidor gozar licença para capacitação, referente ao 6º quinquênio, do período de 26/04/2019 a 23/04/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para capacitação ao servidor **FRANCISCO PINHEIRO SAMPAIO FILHO**, Técnico do MPU/Administração, matrícula 1031, no período de **17/08/2026 a 06/09/2026 (21 dias)**, para participar do curso “Português Completo” – 60h, com carga horária total de 60 horas, na modalidade EaD, ministrado pelo(a) Ministério Público do Distrito Federal e Territórios – MPDFT.

Art. 2º O servidor deverá realizar a inscrição na ação de capacitação, impreterivelmente, no primeiro dia de licença definido nesta portaria.

Art. 3º A participação do servidor na ação de capacitação autorizada deverá ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo definido nesta portaria, abrangendo todo o período de afastamento.

Art. 4º O servidor deverá iniciar a ação de capacitação no primeiro dia e concluir no último dia da licença.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

(Assinado Eletronicamente)

RENATA RAMOS



Documento assinado eletronicamente por **RENATA DE SOUSA RAMOS**, Secretária de Educação e Desenvolvimento Corporativo, em 23/07/2026, às 17:12, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3932443** e o código CRC **D49FCC93**.

Sumário

Capa.....	p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça.....	p. 2
Edital 1/2026.....	p. 2
Portaria 0513/2026	p. 16
Portaria 0517/2026	p. 17
Portaria 0518/2026	p. 19
Portaria 0519/2026	p. 23
Portaria 0521/2026	p. 25
Câmaras de Coordenação e Revisão	p. 26
Pautas de Julgamento 4-3-2026.....	p. 26
Procuradorias e Promotorias.....	p. 29
Edital de Notificação 50.....	p. 29
Edital de Notificação 51/26.....	p. 30
Edital de Notificação 52/26.....	p. 31
Edital de Notificação 53/26.....	p. 32
Edital de Notificação 54.....	p. 33
Edital de Notificação 55/26.....	p. 34
Secretaria-Geral.....	p. 35
Portaria 808/2026	p. 35
Portaria 809/2026	p. 36
Portaria 811/2026	p. 37
Portaria 812/2026	p. 38
Portaria 813/2026	p. 39
Secretaria de Educação Corporativa.....	p. 40
Portaria 52/2026	p. 40
Sumário.....	p. 41